



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 24/03/2025

A Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA – SEÇÃO SÃO PAULO**, também denominada como ABPp - Seção São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com natureza jurídica de associação, sem fins econômicos ou lucrativos, com sede na Rua Joel Jorge de Melo, 75 - sala 01 Bairro Santa Cruz São Paulo, Estado de, São Paulo, CEP 04128 080, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.975.058/0001-37, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Associativo, convoca as(os) Senhoras(es) Associadas(os) para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 24 de março de 2025, às 19h30, em primeira convocação, e às 20h, em segunda convocação, respeitando-se o quórum de Associadas(os) e as demais disposições do Estatuto Associativo, de forma virtual, com o uso do sistema/meio eletrônico ZOOM, no link a ser enviado por e-mail aos associados adimplentes, conforme dispõe o Estatuto Associativo da ABPp Seção São Paulo, artigos 31, 32 inciso V e VI, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42, assegurando-se a mais ampla divulgação, transparência e participação das(os) Associadas(os), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (segundo o artigo 39):

- I. Aprovar proposta de programação anual (Plano de Ação) e a previsão orçamentária da ABPp - Seção São Paulo, submetida pela Diretoria Executiva;
- II. Apreciar relatório anual da Diretoria executiva;
- III. Discutir e homologar as contas e as Demonstrações Contábeis anuais aprovadas pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

Artigo 31: A Assembleia Geral, composta por todos os seus associados, é órgão máximo e soberano das deliberações da ABPp - Seção São Paulo, e se constituirá, em pleno gozo de seus direitos estatutários;

Artigo 33: A Assembleia Geral da ABPp - Seção São Paulo se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer do número de associados e com votos da maioria dos presentes;

Artigo 41: A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente Estadual da ABPp - Seção São Paulo e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal, para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da ABPp - Seção São Paulo, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA - SEÇÃO SÃO PAULO

RUTH NASSIFF
Diretora Presidente